



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Secretário Municipal de Governo
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

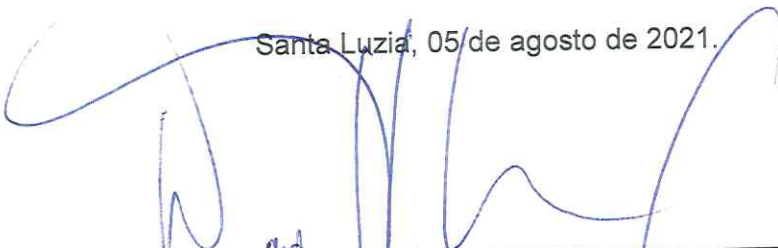


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Secretário Municipal de Esportes
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

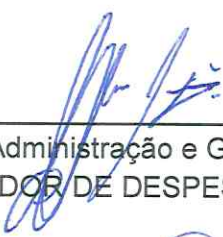


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Secretário Municipal de Educação
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA
DIAS DUARTE TOME:68367341600
Date: 2021.08.05 11:33:32 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163
Secretário Municipal de Obras
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

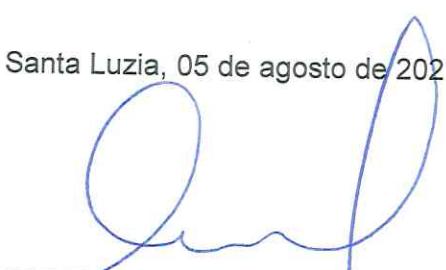


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

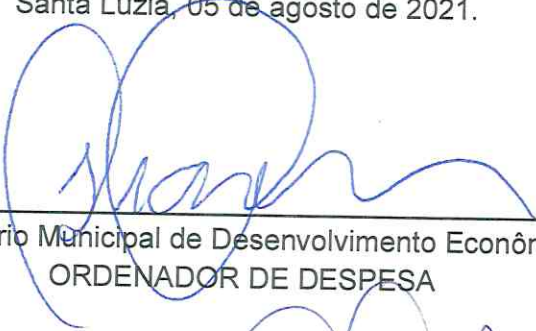


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

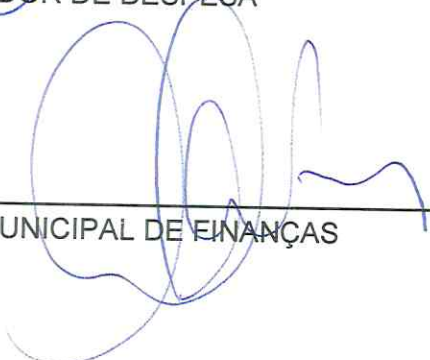
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Secretária Municipal de Finanças
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.

Vice-Prefeito do Município de Santa Luzia
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

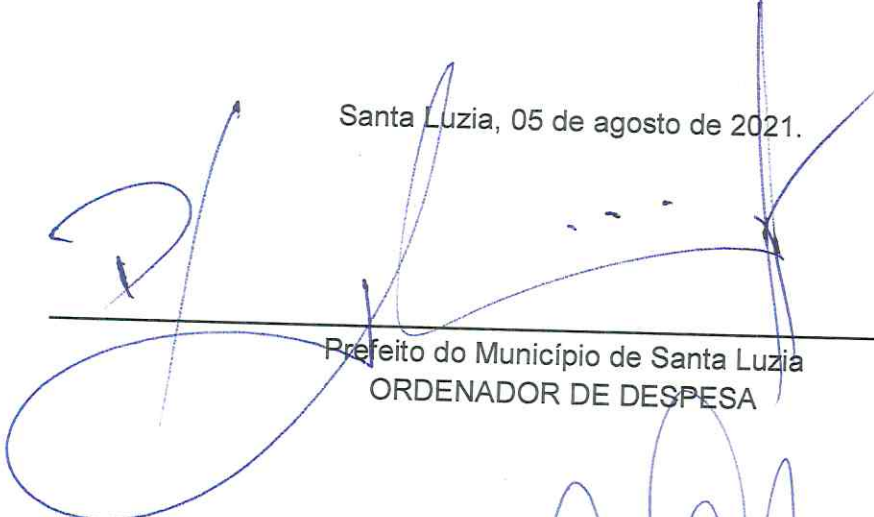


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

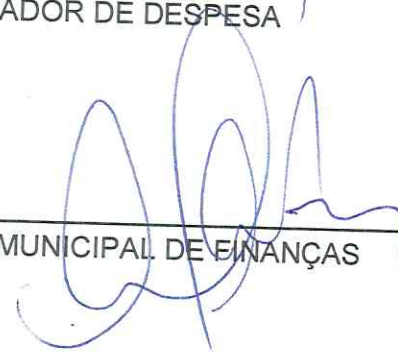
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2021.



Prefeito do Município de Santa Luzia
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS